

	RECERTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PELO MÉTODO DE CRÉDITO ESTRUTURADO		Código: DC 004
	Data: Nov/21	Revisão: 4	
	Página 1 de 4		

1 OBJETIVO

Este documento define a sistemática a ser adotada para a recertificação de Inspetores de Pintura Industrial níveis 1 e 2 do Sistema Nacional de Qualificação e Certificação em Corrosão e Proteção – SNQC-CP por meio do método de crédito estruturado.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento é válido para o Setor de Certificação da ABRACO e profissionais certificados pelo SNQC-CP que desejam realizar sua recertificação pelo método de crédito estruturado.

3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ABNT NBR 15218 (Critérios para qualificação e certificação de inspetores de pintura industrial)
- RQ 004 (Código de conduta e ética)
- RQ 005 (Termo de responsabilidade)
- RQ 006 (Atestado de acuidade visual)
- RQ 060 (Formulário de solicitação de recertificação – exame ou método de crédito estruturado)

4 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

4.1 Definições

4.1.1 Crédito estruturado: método de avaliação por meio de pontuação estabelecida conforme critérios definidos pelo SNQC-CP. Essa sistemática pode ser utilizada em substituição ao exame de recertificação e consiste na avaliação da atuação e evolução técnica do profissional.

4.1.2 Curso de atualização: curso presencial ou a distância, disponibilizado pela ABRACO e outras instituições parceiras, relacionado com a atualização de técnicas, normas, produtos e procedimentos na área em que os profissionais se encontram certificados, desde que devidamente aprovado pelo Setor de Certificação para pontuação pelo método de crédito estruturado.

4.1.3 Eventos: congressos, seminários, workshops ou outros eventos abertos ao público (presenciais ou a distância) que são organizados pela ABRACO e outras instituições parceiras a fim de estudar temas específicos da ocupação que é requerida a recertificação, desde que devidamente aprovados pelo Setor de Certificação para pontuação pelo método de crédito estruturado.

4.1.4 Minievento: evento de curta duração na área em que os profissionais se encontram certificados (presencial ou a distância) organizado pela ABRACO e outras instituições parceiras, desde que devidamente aprovado pelo Setor de Certificação para pontuação pelo método de crédito estruturado.

4.2 Abreviaturas

ABRACO - Associação Brasileira de Corrosão

SNQC-CP - Sistema Nacional de Qualificação e Certificação em Corrosão e Proteção

	RECERTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PELO MÉTODO DE CRÉDITO ESTRUTURADO		Código: DC 003
	Data: Nov/21	Revisão: 4	
	Página 2 de 4		

5 PROCEDIMENTO

5.1 Informações gerais

5.1.1 O crédito estruturado é uma sistemática aplicada como alternativa ao exame de recertificação nas ocupações e níveis em que esta metodologia é prevista na respectiva norma de qualificação e certificação dos profissionais.

5.1.2 Os profissionais que solicitarem a sua recertificação pelo método de crédito estruturado e que não atinjam a pontuação mínima exigida neste documento devem se submeter aos respectivos exames de recertificação do SNQC-CP.

5.2 Solicitação de recertificação pelo método de crédito estruturado

Para solicitar a recertificação pelo método de crédito estruturado, o profissional deve enviar por e-mail (snqc@abraco.org.br) ao Setor de Certificação da ABRACO a seguinte documentação para análise:

- a) formulário de solicitação de recertificação pelo método de crédito estruturado devidamente preenchido e assinado. Nesse caso, o profissional deve indicar no formulário a pontuação solicitada para a sua recertificação;
- b) atestado de acuidade visual dentro do prazo de validade do exame e conforme formato definido pelo Sistema;
- c) código de conduta e ética do SNQC-CP devidamente preenchido e assinado. Nesse caso, o profissional ratifica sua concordância com as regras definidas pelo Sistema;
- d) termo de responsabilidade devidamente preenchido e assinado;
- e) cópia do documento de identificação com foto (RG, carteira de Conselho de Classe, carteira nacional de habilitação ou passaporte);
- f) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Caso o número do CPF do candidato conste no seu documento de identificação não será exigida a cópia do CPF;
- g) cópia do comprovante de escolaridade de cursos concluídos desde a certificação ou desde a última recertificação (diploma, certificado de conclusão de curso ou carteira de Conselho de Classe);
- h) foto do tipo 3×4 recente (digitalizada);
- i) cópia dos documentos comprobatórios da pontuação solicitada para a recertificação pelo método de crédito estruturado e que atenda aos critérios definidos no item 5.3.1 deste documento.

OBS: o envio do documento de identificação com foto (RG, carteira de Conselho de Classe, carteira nacional de habilitação ou passaporte), CPF e comprovante de escolaridade somente será obrigatório nos casos de atualização das respectivas informações ou emissão de nova via decorrente de extravios.

5.3 Sistemática de recertificação pelo método de crédito estruturado

5.3.1 Para obter a recertificação, sem a necessidade da realização de exame, o profissional deve comprovar a sua atualização por meio do desenvolvimento contínuo na ocupação e nível para qual a recertificação é buscada. Para isto, o profissional deverá atender aos seguintes critérios:

- a) pontuação mínima de 70 (setenta) pontos obtidos durante o período de 5 (cinco) anos contados a partir da certificação, conforme atividades e pontuações definidas na Tabela 1 deste documento;
- b) atuação comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos na função que se encontra certificado junto ao SNQC-CP.

	RECERTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PELO MÉTODO DE CRÉDITO ESTRUTURADO		Código: DC 004
	Data: Nov/21	Revisão: 4	
	Página 1 de 4		

5.3.2 Caso o profissional não comprove o atendimento aos critérios definidos no item 5.3.1, este obrigatoriamente deverá submeter-se aos exames de recertificação conforme critérios definidos na norma ABNT NBR 15218 e demais documentos aplicáveis do SNQC-CP.

5.3.3 O Setor de Certificação da ABRACO deve verificar se a documentação enviada pelo profissional atende aos critérios definidos no item 5.3.1 e atividades descritas na Tabela 1.

Tabela 1 – Relação de Atividades para Pontuação de Inspetores de Pintura Industrial

ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE (a)	MÁXIMO DE PONTOS POR ANO	MÁXIMO DE PONTOS DURANTE O PERÍODO DE CERTIFICAÇÃO (b)
1	Atuação comprovada na função que o profissional se encontra certificado junto ao SNQC-CP (c)	10 pontos por ano trabalhado	-	40 pontos
2	Atuação como auditor em auditorias de processo na área de pintura industrial	2,5 pontos por atividade	5 pontos	25 pontos
3	Conclusão de curso de atualização na área de pintura industrial (presencial ou a distância) disponibilizado pela ABRACO e outras instituições parceiras, desde que devidamente aprovado pelo Setor de Certificação para pontuação pelo método de crédito estruturado	10 pontos por curso	-	40 pontos
4	Participação em eventos da ABRACO e de outras instituições parceiras (congressos, seminários ou workshops presenciais ou a distância) na área de pintura industrial, desde que devidamente aprovados pelo Setor de Certificação para pontuação pelo método de crédito estruturado	10 pontos por evento	-	40 pontos
5	Participação em minievento da ABRACO e de outras instituições parceiras na área de pintura industrial (presencial ou a distância), desde que devidamente aprovado pelo Setor de Certificação para pontuação pelo método de crédito estruturado	5 pontos por minievento	-	40 pontos
6	Participação de cursos ou eventos com duração, mínimo de 6 de instituições estrangeiras (como a AMMP, Icorr) desde que o assunto seja relacionado com tema de pintura industrial	5	-	10 pontos

(a) somente serão pontuadas as atividades concluídas durante o período de certificação do profissional.

(b) Período compreendido entre a data de certificação e a validade da certificação do profissional.

(c) O profissional deverá comprovar a atuação por período mínimo de 2 (dois) anos na função que se encontra certificado junto ao SNQC-CP.

5.4 Análise de documentação

5.4.1 O Setor de Certificação da ABRACO é o responsável por analisar a documentação encaminhada para a recertificação de um profissional pelo método de crédito estruturado.

5.4.2 Para efeito de comprovação das atividades de recertificação pelo método de crédito estruturado somente será

	RECERTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PELO MÉTODO DE CRÉDITO ESTRUTURADO		Código: DC 003
	Data: Nov/21	Revisão: 4	
	Página 4 de 4		

aceita a documentação descrita nos itens 5.4.2.1 a 5.4.2.5.

5.4.2.1 Atuação comprovada na função que o profissional se encontra certificado junto ao SNQC-CP:

- a) empregado: cópia da carteira profissional (CTPS) comprovando vínculo empregatício e declaração em papel timbrado da empresa com carimbo de CNPJ, especificando as atividades desenvolvidas na área de inspeção de pintura industrial Nível 1 ou 2 (enviar as cópias das páginas de identificação com foto, qualificação civil, contratos de trabalho e páginas de mudança de função, caso tenha ocorrido e declaração de atividades, de acordo com o Modelo de Declaração de Experiência Profissional do SNQC-CP). Nesse caso, a apresentação da declaração somente será obrigatória quando não for especificada na carteira profissional a função que o mesmo se encontra certificado ou se o contrato de trabalho com a empresa se encontrar em aberto);
- b) autônomo: cópia do contrato de trabalho ou do RPA com recolhimento comprovado do INSS e declaração em papel timbrado da empresa com carimbo de CNPJ, especificando as atividades desenvolvidas na área de inspeção de pintura industrial Nível 1 ou 2 (contrato e declaração de atividades, de acordo com o Modelo de Declaração de Experiência Profissional do SNQC-CP);
- c) empregado próprio: cópia do contrato social da empresa e declaração em papel timbrado da empresa com carimbo de CNPJ, especificando as atividades desenvolvidas na área de inspeção de pintura industrial Nível 1 ou 2 (contrato social e declaração de atividades, de acordo com o Modelo de Declaração de Experiência Profissional do SNQC-CP).

5.4.2.2 Atuação como auditor em auditorias de processo na área de pintura industrial: cópia da folha de rosto ou outra parte do relatório de auditoria realizada, contendo as seguintes informações mínimas: instalações avaliadas, equipe auditora, período de realização da auditoria e contato da instalação auditada com as respectivas assinaturas ou lista de presença.

5.4.2.3 Conclusão de curso de atualização na ocupação que se encontra certificado: cópia do certificado de conclusão do curso de atualização.

5.4.2.4 Participação em eventos (congressos, seminários ou workshops) na área de pintura industrial: cópia do certificado de participação no evento, emitido pela instituição organizadora.

5.4.2.5 Participação em minievento na área de pintura industrial: cópia do certificado de participação no minievento, emitido pela instituição organizadora.

5.4.3 O Setor de Certificação da ABRACO deve enviar ao profissional o resultado da análise de sua documentação, conforme dados enviados pelo mesmo. Caso o profissional não atinja com êxito a pontuação mínima e demais critérios exigidos, este obrigatoriamente deverá submeter-se aos exames de recertificação do SNQC-CP.

6 ANEXOS

Não aplicável